



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

EDITAL N° 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - ARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTITUCIONAIS NA MODALIDADE DE INSTRUTOR IsF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF).

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Estadual do Maranhão, Professora Maura Rejanne Amaraal Rodrigues Amorim, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de Instrutor IsF de idiomas em inglês para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UEMA, em São Luís – MA e Caxias – MA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Serão oferecidas duas vagas, uma para São Luís - MA e a outra para Caxias – MA, turno à combinar, através do presente Edital.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAPEAD, por intermédio de uma bolsa institucional mensal, que será concedida somente enquanto o Instrutor IsF exercer esta função por, no máximo, dois meses, e seu valor corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NucLi-IsF da UEMA localizada em Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1000, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA **do dia 02 à 12 de abril de 2018, horário de 08:h30 às 18h00**, observado o horário oficial de Brasília – DF.



2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. **Ficha de inscrição**, disponível no Anexo I deste Edital.

2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.4. Comprovante de matrícula ativa ou diploma de conclusão de curso de licenciatura em Letras – Inglês vinculado à própria IES ou a outras instituições de ensino.

2.3.5. Comprovante que ateste ser profissional formado, licenciado no idioma inglês.

2.3.6. Comprovante que ateste formação em língua inglesa caso participe como Professor IsF, podendo ser: a) professor da própria IES; b) professor visitante; c) professor aposentado; d) professor voluntário vinculado à IES; e) servidor técnico da IES; ou f) ex-professores do NucLi-IsF local.

2.3.7. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

2.3.8. Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, os quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

2.3.9. Caso não comprove aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.3.9.1, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, o Instrutor IsF poderá ser descredenciado do Programa IsF.



3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi-IsF

3.1.3. Alunos da instituição matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras – Inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras – Inglês e que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi-IsF

3.1.5. Profissionais licenciados em língua inglesa

3.2. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à formação exigida no subitem 3.1, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula em Inglês, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da IES para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação oral.

4.3. O sorteio dos temas será feito no dia 12 de abril/18 no local Coordenação do NucLi-IsF da UEMA e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. A **prova didática** consistirá de uma micro-aula em inglês com duração de 20 (vinte) minutos, no **Auditório da Biologia**, campus da UEMA de São Luís, no dia **13 de abril/18, horário de 14h00**.



4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

4.6. Na data de realização da prova didática, e antes de seu início, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

4.12. Se na instituição não houver um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de inglês, poderão participar da Comissão Examinadora:

4.12.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio do inglês.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:



5.1.1. Para as ações do idioma inglês, cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica do NucLi-IsF, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NucLi-IsF e/ou em participação na formação a distância ofertada pelo Núcleo Gestor do Programa IsF; ou somente pela formação e orientação a distância, quando não houver coordenação pedagógica no NucLi-IsF

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 3 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada

c) 3 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre o curso *My English Online* (MEO) ou sobre outros cursos ofertados pelo NucLi-IsF para a comunidade universitária e/ou para professores da Educação Básica no formato a distância; e

d) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NucLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.3. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista.

6. ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR IsF BOLSISTA INSTITUCIONAL

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa institucional, o Instrutor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos no curso *My English Online* (MEO) e/ou no curso *on-line* do idioma em questão.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.



6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as horas semanais previstas.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, se possível na carga horária, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão.

6.1.11. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.



6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Instrutor IsF bolsista estão em conformidade com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa institucional.

7. DA APLICAÇÃO DE TESTES DE PROFICIÊNCIA

7.1. O candidato que não possuir comprovante de proficiência poderá participar da aplicação de teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, na instituição em que realizar sua inscrição para o processo seletivo simplificado, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão).

7.2. O candidato deverá solicitar sua participação na aplicação, a ser agendada pela instituição, ao preencher a ficha de inscrição para o processo seletivo simplificado.

7.3. A aplicação do teste será realizada no dia **26 de abril/18** às **9h00**, no **Auditório da UEMANET**, campus da UEMA de São Luís.

7.4. Para realizar o teste referido no subitem 7.1, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

7.4.1. Comparecer com uma hora de antecedência para o preenchimento da ficha de inscrição.

7.4.2. Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte).

7.4.3. Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste.

7.4.4. Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador.

7.4.5. Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste, gabarito ou em qualquer outra ficha.

7.4.6. Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado.



7.4.7. Seguir as instruções do aplicador.

7.5. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **vinte de abril de 2018** na Coordenação do NucLi-IsF e no site da Assessoria Internacional da UEMA (www.ari.uema.br).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **vinte e três de abril de 2018**, na Coordenação do NucLi-IsF da Assessoria Internacional da UEMA, no período das **08h00 às 16h00**.

8.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na Coordenação do NucLi-IsF e no site Assessoria Internacional da UEMA (www.ari.uema.br) no dia **vinte e quatro de abril de 2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016, no Edital nº 59, de 24 de maio de 2017, de Chamada Pública para Credenciamento de Universidades Estaduais e Municipais para atuação como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da Assessoria Internacional da UEMA (www.ari.uema.br), na Internet, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

9.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informarem a respeito na IES.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

9.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma

02 à 12 /04	Inscrições	ARI
12/04	Sorteio	ARI
13/04	Prova didática	Auditório da biologia
20/04	Resultado preliminar	Site (www.ari.uema.br)
23/04	Recursos de impugnação	ARI
24/04	Resultado final	Site (www.ari.uema.br)
26/04	Aplicação do TOEFL ITP	Auditório da UEMANET
Até: 15/05	Resultado da Aplicação do TOEFL ITP	Site (www.ari.uema.br)

Professora Maura Rejanne Amaraal Rodrigues Amorim
Coordenadora do IsF
UEMA



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Anexo I

Ficha de inscrição

Nº de Inscrição _____

Nome do candidato: _____

Cursando letras inglês () Formando em letras inglês ()

E-mail: _____ Telefones: _____

Indicação do campus da UEMA para o estágio: São Luís () Caxias ()

Endereço: _____ Bairro: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Instituição que pertence: _____

Período letivo: _____ Nº de matrícula: _____

.....

Comprovante de Inscrição nº _____

Nome completo: _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

São Luís – MA, ____/____/____.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Anexo II

Recurso

Recurso para:

À Coordenação do NuLi-IsF da Assessoria Internacional da UEMA.

Eu, _____, candidato ao Edital nº 01/2018 - ARI, com Inscrição nº _____, venho por meio deste, interpor o presente recurso, com base no mesmo edital ao qual participei.

Exposição de motivos:

Nestes termos, pede-se deferimento.

São Luís, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)

Recebido em: ____/____/____

Recurso de Inscrição nº _____

Assinatura do Responsável pelo
recebimento: _____



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Anexo III

Declaração

Eu, _____tenho ciência que, para estar apto(a) à vaga de bolsista institucional na modalidade de professor do Idiomas sem Fronteiras – IsF/MEC – UEMA para atuar no núcleo de línguas (NUCLI – IsF), conforme Edital nº 01/2018 - ARI preciso realizar o teste de proficiência em inglês (Toefl Itp) e obter nota equivalente a 5.

Nome do candidato(a)

Requerimento

Eu, _____solicito a minha participação na aplicação do teste de proficiência em inglês a ser agendada pela Universidade Estadual do Maranhão, setor das Relações Internacionais, conforme permite o Edital nº 01/2018 - ARI.

Nome do candidato(a)